

ABRIL	11.041.287,00
MAIO	11.041.287,00
JUNHO	11.041.287,00
JULHO	11.041.287,00
AGOSTO	11.041.287,00
SETEMBRO	11.041.287,00
OUTUBRO	11.041.287,00
NOVEMBRO	11.041.287,00
DEZEMBRO	11.041.288,00
T O T A L	5 3 477.964,00
FEVEREIRO	79.660,00
MARÇO	39.830,00
ABRIL	39.830,00
MAIO	39.830,00
JUNHO	39.830,00
JULHO	39.830,00
AGOSTO	39.830,00
SETEMBRO	39.830,00
OUTUBRO	39.830,00
NOVEMBRO	39.830,00
DEZEMBRO	39.834,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPÍRPROS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
TOTAL GERAL		563.025.149,00	217.145.066,00	345.880.083,00	

DECRETO Nº 60.439, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência – SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.683.357,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência – SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2014

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCI	ONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1		1.683.357,00
T O T A L			1		1.683.357,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.2021.5753	CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS				
T O T A L			1	3	1.683.357,00
T O T A L					1.683.357,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCI	ONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1		1.683.357,00
T O T A L			1		1.683.357,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO				
T O T A L			1	3	1.683.357,00
T O T A L					1.683.357,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
T O T A L			1	3	1.683.357,00
ABRIL					1.683.357,00
REDUÇÃO					
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
T O T A L			1	3	1.683.357,00
ABRIL					1.683.357,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPÍRPROS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
TOTAL GERAL		1.683.357,00	1.683.357,00	0,00	

DECRETO Nº 60.440, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.297.220,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCI	ONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2		2.297.220,00
T O T A L			2		2.297.220,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.126.4410.5636	GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO				
T O T A L			2	4	2.297.220,00
T O T A L					2.297.220,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
T O T A L			2	4	2.297.220,00
ABRIL					765.740,00
MAIO					765.740,00
JUNHO					765.740,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPÍRPROS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	1		
TOTAL GERAL		2.297.220,00	2.297.220,00	0,00	

DECRETO Nº 60.441, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCI	ONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1		200.000,00
T O T A L			1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4403.5884	GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS				
T O T A L			1	3	200.000,00
T O T A L					200.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	UO/ELEMENTO/FUNCI	ONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20003	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-CAF				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1		200.000,00
T O T A L			1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2007.5022	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
T O T A L			1	3	200.000,00
T O T A L					200.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
T O T A L			1	3	200.000,00
MARÇO					20.000,00
ABRIL					20.000,00
MAIO					20.000,00
JUNHO					20.000,00
JULHO					20.000,00
AGOSTO					20.000,00
SETEMBRO					20.000,00
OUTUBRO					20.000,00
NOVEMBRO					20.000,00
DEZEMBRO					20.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
T O T A L			1	3	200.000,00
MARÇO					20.000,00
ABRIL					20.000,00
MAIO					20.000,00
JUNHO					20.000,00
JULHO					20.000,00
AGOSTO					20.000,00
SETEMBRO					20.000,00
OUTUBRO					20.000,00
NOVEMBRO					20.000,00
DEZEMBRO					20.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
T O T A L			1	3	200.000,00
MARÇO					20.000,00
ABRIL					20.000,00
MAIO					20.000,00
JUNHO					20.000,00
JULHO					20.000,00
AGOSTO					20.000,00
SETEMBRO					20.000,00
OUTUBRO					20.000,00
NOVEMBRO					20.000,00
DEZEMBRO					20.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPÍRPROS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2		
TOTAL GERAL		200.000,00	200.000,00	0,00	

DECRETO Nº 60.442, DE 13 DE MAIO DE 2014

Acrescenta dispositivo ao artigo 3º do Decreto nº 57.133, de 14 de julho de 2011, que institui o Programa de Qualificação Profissional VIA RÁPIDA EMPREGO

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º do Decreto nº 57.133, de 14 de julho de 2011, § 3º com a seguinte redação: "§ 3º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá desenvolver projetos especiais de qualificação, voltados para os alunos do ensino fundamental – ciclo II, e do ensino médio das escolas da rede estadual de ensino, que atendam as condições estipuladas no "caput" deste artigo, em atuação conjunta com a Secretaria da Educação, mediante a celebração de termo de cooperação."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil